

Edital GCUB-ICC nº 001/2018
PROGRAMA VIRTUAL DE FORMAÇÃO PARA
PROFESSORES BRASILEIROS DE ESPANHOL GCUB-ICC

O Instituto Caro y Cuervo (ICC), a Embaixada da Colômbia no Brasil e o Grupo Coimbra de Universidades Brasileiras (GCUB), no âmbito do Acordo de Cooperação firmado em 16 de maio de 2014, decidiram promover “**Curso Virtual em Pedagogia e Didática para o Ensino de Espanhol como Língua Estrangeira (ELE)**” de **120 horas e 12 semanas**, para 30 professores brasileiros atuantes no ensino do espanhol, que será realizado **no período de 03 de setembro a 25 de novembro de 2018**.

Acerca das iniciativas do GCUB e do *Instituto Caro y Cuervo*

O **Grupo Coimbra de Universidades Brasileiras (GCUB)** é uma associação civil, de direito privado, sem fins lucrativos e econômicos, de caráter acadêmico, científico e cultural, de duração ilimitada, composta por uma rede de 83 instituições brasileiras de educação superior, fundada em 29 de outubro de 2008. Sua missão institucional é a de desenvolver relações acadêmicas, científicas e culturais entre as instituições associadas, e fomentar a internacionalização universitária por meio de programas, projetos e ações associadas à cooperação internacional. Essas atividades são executadas em parceria com organizações internacionais, universidades estrangeiras, redes universitárias e corpo governamental em um grande número de países. Nacionalmente, o GCUB é apoiado pelo Ministério das Relações Exteriores, Ministério da Educação e Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações (MCTIC), entre outras instituições.

O ***Instituto Caro y Cuervo*** (ICC) é uma entidade vinculada ao Ministério da Cultura da Colômbia e seu principal objetivo é o de promover programas e projetos de pesquisa no campo da Filologia, da Linguística, da Semiótica da língua espanhola e dos Estudos Literários Hispano-americanos. De igual maneira, o ICC desenvolve programas de pós-graduação e cursos de aperfeiçoamento reconhecidos pelo Ministério da Educação da Colômbia, além de incentivar a criação de grupos de especialistas e redes de trabalho a nível nacional e internacional.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O presente Edital tem como propósito reger a seleção de candidatos para preenchimento de **30 vagas** ofertadas pelo *Instituto Caro y Cuervo* (ICC) para o “Programa Virtual de Formação para Professores Brasileiros de Espanhol GCUB-ICC” na modalidade VIRTUAL, **no período de 03 de setembro a 25 de novembro de 2018**, sendo:

- a. **15 bolsas integrais**

b. 15 bolsas com 40% de desconto sobre o valor integral do Curso

1.2. Após concluir com êxito o Programa, serão concedidos certificados de participação aos 30 selecionados que tenham cumprido os requisitos abaixo:

- a. Participação nas atividades do período introdutório do curso.
- b. Desenvolver 100% das atividades propostas pelo ICC para cada um dos cinco módulos do Curso. Em caso de ausência, deve-se apresentar Carta de Justificativa;
- c. Ter obtido nota final de aprovação de, no mínimo, 3.0/5.0 em cada módulo do Curso;

1.3 O certificado do curso será entregue unicamente em formato digital mediante envio aos correios eletrônicos dos candidatos cadastrados no Curso, e que tiverem sido aprovados em todos os módulos do Curso.

2. DOS CUSTOS E BENEFÍCIOS

2.1 O ICC oferecerá bolsas acadêmicas a 30 candidatos oriundos das Universidades Associadas ao Grupo Coimbra de Universidades Brasileiras (GCUB), sendo 15 bolsas integrais e 15 bolsas com desconto de 40% sobre o valor do Curso. Os candidatos que não forem selecionados para as 15 bolsas integrais, deverão arcar com o restante de 60% do valor, que corresponde a quatrocentos e cinquenta mil pesos colombianos (\$480.000 COP) ou 150 USD.

2.2 O valor total do Curso é de oitocentos mil pesos colombianos (\$800.000 COP) ou 250 USD

O valor da matrícula deverá ser pago diretamente ao *Instituto Caro y Cuervo* (ICC), somente após o resultado final e de acordo com o calendário disposto no Item 09 do presente Edital, e seguindo o procedimento que o ICC estabeleça posteriormente para esse fim. O ICC estabelece as seguintes informações importantes:

- a) Sob nenhuma circunstância o ICC realizará reembolso parcial ou total da taxa de matrícula aos participantes, por abandono do Curso ou por descumprimento dos requisitos para obter o certificado.
- b) O ICC não realizará reembolso parcial ou total do dinheiro aos candidatos que paguem a matrícula sem terem sido aceitos no Curso, por esse motivo, o candidato tem a responsabilidade de revisar as listas de aprovados antes de fazer o pagamento da matrícula.
- c) Sob nenhuma hipótese, o ICC garantirá a vaga dos candidatos selecionados nesta edição do Curso para os próximos Editais.

Nota. Lista de universidades Associadas ao GCUB (Anexo 1).

3. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

3.1 Requisitos gerais para a candidatura:

- a. Ser cidadão brasileiro, nato ou naturalizado.
- b. Ter, no mínimo, 18 anos de idade até a data da inscrição.
- c. Atuar como professor de espanhol de carreira docente das universidades associadas ao GCUB (Anexo 1); ou
- d. Atuar como professor de espanhol de Instituto de Idiomas das universidades associadas ao GCUB (Anexo 1); ou
- e. Atuar como professor de espanhol da rede pública ou privada de ensino, nos Ensinos Fundamental e/ou Médio e ser egresso de curso de graduação em Letras Espanhol de uma das universidades associadas ao GCUB (Anexo 1); ou;
- f. Estar matriculado no último ano do curso de graduação em Letras Espanhol de uma das universidades associadas ao GCUB (Anexo 1).
- g. Estar matriculado em Programas de pós-graduação (Mestrado ou Doutorado) de uma das universidades associadas ao GCUB (Anexo 1).
- h. Comprovar fluência no idioma espanhol, conforme estabelecido no item 4.1, alínea VII.

4. DOS DOCUMENTOS E PROCEDIMENTOS PARA A CANDIDATURA

4.1 As candidaturas devem ser apresentadas no idioma Português e conter os seguintes documentos:

- I. Formulário de Inscrição online disponível no seguinte link: www.caroycuervo.gov.co ou www.spanishincolombia.gov.co/es/

Os seguintes documentos deverão estar em formato PDF (*Portable Document Format*) e deverão ser anexados na mesma plataforma do formulário.

- II. **Curriculum Vitae - em espanhol com documentação comprobatória** (máximo 5 páginas);
- III. Cópia do documento de identidade com foto (RG, passaporte, carteira de motorista ou outro documento oficial de identidade válido);
- IV. Cópia da Certidão de quitação com a justiça eleitoral;
- V. Comprovação de vínculo empregatício (para os casos subscritos no ponto 3.1, alínea c, d, e e);

- VI. Histórico Escolar da Graduação ou extrato acadêmico em que conste a média das notas obtidas (para os casos subscritos no ponto 3.1, alínea *c, d, e e f*);
- VII. Diploma do último título acadêmico obtido;
- VIII. Comprovante de proficiência em espanhol (Nível B1, B2 ou C1, conforme Marco Comum Europeu de Referência para Línguas (MCER).

Nota 1: Os candidatos que não dispuserem de comprovante de proficiência em espanhol serão submetidos a uma etapa complementar de avaliação, que consiste em uma prova de domínio de língua, que será aplicada *on-line* no **dia 01 de agosto de 2018** pelo *Instituto Caro y Cuervo*, via Skype, em horário a ser programado pelo ICC.

Nota 2: Os candidatos deverão enviar o comprovante de inscrição, bem como os documentos em PDF listados no item 4.1, II a VIII, ao e-mail coordenacao.gcub@grupocoimbra.org.br

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 **Período de inscrições: das 18h00 do dia 28 de maio às 23h59 do dia 27 de julho de 2018.**
Nota: As inscrições seguirão o horário da Colômbia.
- 5.2 As inscrições são gratuitas. O **Formulário de Inscrição** deverá ser completamente preenchido e enviado após a finalização do preenchimento; o **Formulário** está disponível no link: <http://www.caroycuervo.gov.co> ou <http://www.spanishincolombia.gov.co/es/>
- 5.3 Os documentos requeridos no item 4.1, exceto o **Formulário de Inscrição**, deverão estar em formato PDF (*Portable Document Format*) e deverão ser anexados na mesma plataforma do formulário.
- 5.4 Informações adicionais sobre o “Programa Virtual de Formação para Professores Brasileiros de Espanhol GCUB-ICC” poderão ser obtidas por meio deste link: <http://www.spanishincolombia.gov.co/pagina/virtuales>
- 5.5 A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação definitiva das normas e condições estabelecidas neste Edital e Resolução do ICC, sobre as quais o proponente não poderá alegar desconhecimento.
- 5.6 As informações serão de inteira responsabilidade do proponente, reservando-se ao ICC e ao GCUB o direito de excluí-lo em qualquer fase da seleção, se a documentação requerida for apresentada com dados parciais, incorretos ou

inconsistentes, ou ainda fora dos prazos determinados, bem como se constatado posteriormente serem aquelas informações inverídicas.

5.7 Não será acolhida inscrição condicional, extemporânea, ou com documentação incompleta.

5.8 Os documentos originais poderão ser solicitados pelo GCUB e pelo ICC a qualquer tempo.

6. DA SELEÇÃO

6.1 O processo de seleção dos candidatos para o “**Programa Virtual de Formação para Professores Brasileiros de Espanhol GCUB-ICC**” desenvolver-se-á em 02 fases, ambas eliminatórias.

a. **Primeira fase: verificação da consistência documental realizada por equipe técnica do GCUB.**

Nota: As inscrições incompletas, enviadas de forma indevida ou fora dos prazos estabelecidos serão canceladas, não havendo possibilidade de reconsideração.

b. **Segunda fase:** análise do mérito das candidaturas, realizada por **Comissão de Seleção**, formada por **três membros**: um (01) professor(a) doutor(a) nomeado por portaria específica, emitida pela diretoria do GCUB, um (01) representante da Embaixada da Colômbia e um (01) representante do ICC. A análise do mérito das candidaturas compreenderá a avaliação dos documentos apresentados de acordo com os critérios estabelecidos pela Comissão.

A **Comissão de Seleção** julgará e classificará as candidaturas recebidas com base nos seguintes critérios:

- Para os candidatos inscritos no item 3.1, alíneas *c*, *d* e *e* deste Edital.

Descrição dos Critérios	Pontuação Máxima
a) Atuação no ensino do espanhol Ensino Fundamental, Médio ou Superior, Instituto de Idiomas ou Escola de Línguas (3 pontos por	30 pontos

semestre de atuação)	
b) Prêmios, reconhecimentos e distinções acadêmicas e profissionais (2 pontos por prêmio)	4 pontos
c) Título de estudos de pós-graduação <i>lato sensu</i> (3 pontos por especialização concluída)	6 pontos
d) Título de estudos de pós-graduação <i>stricto sensu</i> (5 pontos para Mestrado e 10 pontos para Doutorado, sendo esta última considerada a titulação máxima)	10 pontos
TOTAL	50 pontos

- a) Critérios de pontuação da **Atuação no ensino do espanhol**: comprovada por meio de contrato e ou declaração especificando o período de atuação.
- Para os candidatos subscritos no item 3.1, alínea *f*, deste Edital.

Descrição dos Critérios	Pontuação Máxima
a) Média Geral Acumulada obtida durante o Curso de Graduação (item 6.1 b)	20 pontos
b) Atuação comprovada no ensino de espanhol (2,5 pontos por semestre de atuação) (item 6.1 c)	10 pontos
c) Participação comprovada em projeto de docência, pesquisa ou extensão relacionado à atividade objeto deste Edital (2,5 pontos por semestre de atuação) (item 6.1 c)	10 pontos
c) Publicação de artigo em periódico científico relacionado à atividade objeto deste Edital (2,5 pontos por artigo) (item 6.1 d)	10 pontos
TOTAL	50 pontos

- b) Critérios de pontuação da **Média Geral Acumulada**: A Média Geral Acumulada durante o Curso de Graduação será avaliada e pontuada até o valor máximo de 20 pontos.
- c) Critérios de pontuação da **Participação em projeto de docência, pesquisa ou extensão**: carta que certifique a participação em grupos de pesquisa orientados por professor da área de estudo do candidato (em andamento ou concluído), participação em projeto de docência ou extensão: 2,5 pontos, por semestre de atuação.
- d) Critério de pontuação da **Publicação de artigo em periódico científico**: Autoria ou coautoria de artigo científico publicado em meio científico reconhecido, com ISSN ou ISBN, pertinente à área de estudo do candidato: 2,5 pontos para cada artigo publicado, no limite de 4 publicações, totalizando 10 pontos.

Nota: Em caso de candidatos igualmente pontuados terão prioridade na classificação final:

- Para os casos subscritos nas alíneas *c, d e e*: candidatos com maior pontuação obtida na atuação profissional.
- Para os casos subscritos na alínea *f*: candidatos com maior média de notas obtidas na graduação.

6.2. Os candidatos aprovados da Primeira e na Segunda fase de seleção, serão classificados de acordo com a pontuação recebida, em ordem decrescente, até o número de vagas oferecidas.

7. DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO

7.1. **03 de agosto de 2018:** o resultado final será divulgado nas páginas *web* do GCUB e do ICC.

8. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CANDIDATO SELECIONADO

8.1 O candidato compromete-se a dedicar no mínimo 16 (dezesesseis) horas semanais às atividades do Programa Virtual de Formação para Professores Brasileiros de Espanhol GCUB-ICC durante o período de realização do curso e a respeitar a legislação e as normas vigentes do ICC e do GCUB.

8.2 Os certificados de conclusão do Curso Virtual de Capacitação em Pedagogia e Didática para o Ensino de Espanhol como Língua Estrangeira serão concedidos aos participantes que:

- a) Completarem 100% das atividades propostas em cada um dos cinco módulos;
- b) Obtiverem nota final igual ou superior a 3.0/5.0 em cada um dos cinco módulos.

8.3 Entre o ICC, o GCUB e o candidato selecionado não se estabelecem nenhum tipo de relação trabalhista ou comercial, da mesma forma que o ICC, a Embaixada da Colômbia no Brasil ou o GCUB não assumem nenhum tipo de responsabilidade civil, contratual ou extracontratual em todo o processo do Programa.

9. DO CALENDÁRIO

- a) **28 de maio de 2018** - Publicação do Edital e abertura das inscrições
- b) **27 de julho de 2018** - Encerramento das inscrições
- c) **31 de julho de 2018** - Primeira fase da seleção, conforme descrito no item 6.1 (a).
- d) **01 de agosto de 2018** - Prova de domínio de língua dos candidatos que não dispuserem de comprovante de proficiência em espanhol.
- e) **02 de agosto de 2018** - Segunda fase da seleção. Análise do mérito das candidaturas, realizada por comissão de seleção, formada por três membros: um professor(a) nomeado(a) por Portaria específica, emitida pela diretoria do GCUB, um representante da Embaixada da Colômbia no Brasil e um representante do *Instituto Caro y Cuervo*. Conforme descrito no item 6.1 (b).
- f) **03 de agosto de 2018** – Publicação dos resultados.
- g) **05 a 27 de agosto de 2018** – Pagamento da taxa da matrícula (Serão aceitos somente os pagamentos feitos pelos candidatos selecionados).
- h) **03 de setembro de 2018** – Início das aulas.
- i) **25 de novembro de 2018** - Finalização das aulas.

10. DOS CASOS OMISSOS E DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 10.1. Eventuais situações não contempladas neste Edital serão decididas conjuntamente pelo ICC e pelo GCUB.
- 10.2. Informações complementares podem ser obtidas por intermédio de consulta dirigida para os correios eletrônicos: coordenacao.gcub@grupocoimbra.org.br e diana.hincapie@caroycuervo.gov.co

Brasília, 28 de maio de 2018.

Professora Dra. Rossana Valéria de Souza e Silva
Diretora Executiva
Grupo Coimbra de Universidades Brasileiras

ANEXO 1 – Lista de Universidades Associadas ao GCUB

Nº	UNIVERSIDADE	SIGLA
1	Universidade do Estado do Amazonas	UEA
2	Universidade Federal de Roraima	UFRR
3	Universidade Federal do Amazonas	UFAM
4	Universidade Federal do Amapá	UNIFAP
5	Universidade Federal do Pará	UFPA
6	Universidade Federal do Tocantins	UFT
7	Universidade Federal do Acre	UFAC
8	Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará	UNIFESSPA
9	Universidade Federal do Oeste do Pará	UFOPA
10	Universidade de Pernambuco	UPE
11	Universidade Estadual de Feira de Santana	UEFS
12	Universidade Federal da Bahia	UFBA
13	Universidade Federal da Integração Luso-Afro-Brasileira	UNILAB
14	Universidade Federal de Alagoas	UFAL
15	Universidade Federal de Campina Grande	UFCG
16	Universidade Federal de Pernambuco	UFPE
17	Universidade Federal de Sergipe	UFS
18	Universidade Federal do Ceará	UFC
19	Universidade Federal do Maranhão	UFMA
20	Universidade Federal do Piauí	UFPI
21	Universidade Federal do Rio Grande do Norte	UFRN
22	Universidade Federal da Paraíba	UFPB
23	Universidade Federal Rural de Pernambuco	UFRPE
24	Universidade Estadual de Santa Cruz	UESC
25	Universidade do Estado da Bahia	UNEB
26	Universidade Federal do Oeste da Bahia	UFOB
27	Universidade Federal do Vale do São Francisco	UNIVASF
28	Universidade Federal do Sul da Bahia	UFSB
29	Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia	UESB
30	Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais	PUCMINAS
31	Universidade de São Paulo	USP
32	Universidade do Estado do Rio de Janeiro	UERJ
33	Universidade Estadual de Campinas	UNICAMP
34	Universidade Estadual Paulista	UNESP
35	Universidade Federal de Alfenas	UNIFAL

36	Universidade Federal de Juiz de Fora	UFJF
37	Universidade Federal de Lavras	UFLA
38	Universidade Federal de Minas Gerais	UFMG
39	Universidade Federal de Ouro Preto	UFOP
40	Universidade Federal de São Carlos	UFSCAR
41	Universidade Federal de São João Del Rei	UFSJ
42	Universidade Federal de São Paulo	UNIFESP
43	Universidade Federal de Uberlândia	UFU
44	Universidade Federal de Viçosa	UFV
45	Universidade Federal do ABC	UFABC
46	Universidade Federal do Espírito Santo	UFES
47	Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro	UNIRIO
48	Universidade Federal do Rio de Janeiro	UFRJ
49	Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri	UFVJM
50	Universidade Federal Fluminense	UFF
51	Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro	UFRRJ
52	Universidade Metodista de São Paulo	UMESP
53	Universidade Presbiteriana Mackenzie	UPM
54	Universidade de Brasília	UNB
55	Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul	UEMS
56	Universidade Federal da Grande Dourados	UFGD
57	Universidade Federal de Goiás	UFG
58	Universidade Federal de Mato Grosso	UFMT
59	Universidade Federal de Mato Grosso do Sul	UFMS
60	Universidade Federal da Integração Latino-Americana	UNILA
61	Pontifícia Universidade Católica do Paraná	PUC-PR
62	Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul	PUC-RS
63	Universidade do Vale do Rio dos Sinos	UNISINOS
64	Universidade Estadual de Londrina	UEL
65	Universidade Estadual de Maringá	UEM
66	Universidade Estadual de Ponta Grossa	UEPG
67	Universidade Estadual do Centro-Oeste do Paraná	UNICENTRO
68	Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre	UFCSPA
69	Universidade Federal de Pelotas	UFPEL
70	Universidade Federal de Santa Catarina	UFSC
71	Universidade Federal de Santa Maria	UFSM
72	Universidade Federal do Pampa	UNIPAMPA
73	Universidade Federal do Paraná	UFPR
74	Universidade Federal do Rio Grande	FURG
75	Universidade Federal do Rio Grande do Sul	UFRGS
76	Universidade Tecnológica Federal do Paraná	UTFPR

77	Universidade Estadual do Norte do Paraná	UENP
78	Universidade Estadual da Paraíba	UEPB
79	Universidade Federal do Cariri	UFCA
80	Universidade do Estado do Mato Grosso	UNEMAT
81	Universidade do Estado de Goiás	UEG
82	Universidade do Estado de Santa Catarina	UDESC
83	Universidade Federal do Triângulo Mineiro	UFTM